



Resolução nº 67/2019

Modifica a Resolução nº 59/2018, que “Institui o Projeto ‘Câmara Mirim’ no município de Pouso Alto”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam modificados o artigo 2º e o inciso VI do artigo 12, da Resolução nº 59, de 22 de junho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O projeto “Câmara Mirim será implantado mediante adesão da escola de ensino fundamental e ensino médio, e somente poderão participar alunos a partir do 8º ano do ensino regular que não tenham completado 16 anos (dezesseis) anos de idade, escolhidos através de processo eleitoral na escola a que pertencem.”

Art. 12.

VI - O Vereador Mirim terá um mandato de 12 (doze) meses, permitida uma reeleição.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 09 de outubro de 2019.


Érik Bruno Ribeiro
Presidente